



Decreto Nº 115 - de 20 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 543.500,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.			
2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	----- R\$		9.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		9.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$		9.500,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.00.04.181.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$		15.000,00
2.02.00.04.181.0001.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$		10.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		30.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$		30.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		8.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		3.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		5.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$		15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		31.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$		31.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$		18.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	----- R\$		1.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$		20.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$		15.000,00
2.05.00.15.122.0001.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$		5.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$		50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		109.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		109.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.361.0004.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	----- R\$		46.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		46.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$		46.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0057-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$		2.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		7.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$		7.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0075-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$		140.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		125.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		295.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.10.03.10.305.0006.2.0082-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	----- R\$		16.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		16.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$		311.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		543.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		543.500,00

Publicado no Quadro de
Ato Oficial em
2010121
Weno
Coordenador(a) de Gabinete



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	5.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O JMA INST. MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	3.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	30.000,00
2.04.00.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- - - - R\$	2.500,00
2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	36.500,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	36.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	3.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	- - - - R\$	3.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0029-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	5.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0037-100 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	16.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	35.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0047-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - R\$	46.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	101.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0049-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	103.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	7.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068-100 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	190.500,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 190.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Outubro de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
20/10/2021
Coordenadora de Gabinete